



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 568, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos no ano de 2026, nas repartições públicas do Município de Bayeux, Estado da Paraíba.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.45 IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, instituídos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 e alterações posteriores, os feriados estaduais e municipais, instituídos por lei específica, assim como ficam estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 19 de janeiro (segunda-feira): ponto facultativo;
- II – 20 de janeiro (terça-feira): feriado de São Sebastião;
- III – 16 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- V - 18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta de Cinzas (ponto facultativo);
- VI – 3 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII – 20 de abril (segunda-feira): ponto facultativo;
- VIII – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- IX – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X – 4 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI – 5 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;
- XII – 23 de junho (terça-feira): São João (ponto facultativo);
- XIII – 24 de junho (quarta-feira): São João (feriado municipal);
- XIV – 5 de agosto (quarta-feira): feriado da Fundação do Estado da Paraíba (feriado estadual);
- XV – 7 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI – 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII – 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional);
- XIX – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional);
- XX – 20 de novembro (sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI – 8 de dezembro (terça-feira): Dia de Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
- XXII – 14 de dezembro (segunda-feira): ponto facultativo;

XXIII – 15 de dezembro (terça-feira): Data comemorativa da instalação do Município instituída pela Lei nº 41 de 18 de dezembro de 1961;
XXIV – 24 de dezembro (quinta-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXV – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional);
XXVI – 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);
XXVII – 1º de janeiro de 2027 (sexta-feira): feriado nacional - Dia da Confraternização Universal.

Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter seu funcionamento regular, especialmente:

- I – Os serviços de saúde, inclusive unidades de urgência e emergência;
- II – Os serviços de segurança pública municipal;
- III – As atividades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB-BY;
- IV – As atividades da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da área escolar, que deverão observar o calendário letivo próprio.

Art.3º Os Secretários Municipais e os dirigentes das entidades da administração pública municipal ficam responsáveis pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 12 de janeiro de 2026.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal